



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2019.

“Estabelece o Dia Municipal de Solidariedade ao Povo Palestino, inclui a data no Calendário Oficial do Município, e dá outras providências.”

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Solidariedade ao Povo Palestino, a ser comemorado no dia 29 de novembro de cada ano.

Art. 2º O referido evento será incluído no calendário oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, de de 2019.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: **“Estabelece o Dia Municipal de Solidariedade ao Povo Palestino, inclui a data no Calendário Oficial do Município, e dá outras providências.”**

O presente projeto de lei pretende a aprovação por parte desta Casa Legislativa, com a finalidade de institucionalizar no Calendário Oficial deste Município, o **Dia Internacional da Solidariedade com o Povo Palestino**.

Cumprе salientar que, conforme é de conhecimento público e notório, que é de essencial importância a solidariedade dos brasileiros neste 29 de novembro, tendo em vista que esse apoio, passa pela exigência dos direitos à autodeterminação, à independência nacional e à soberania do povo palestino, bem como o direito de retorno dos refugiados ao seu território natal.

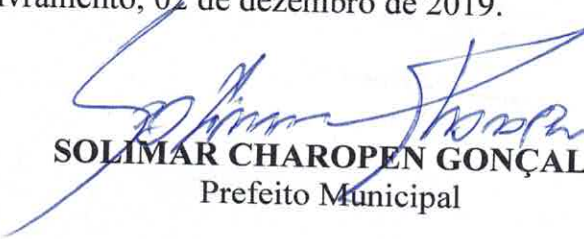
Da mesma forma, visa demonstrar apoio ao estabelecimento de um Estado Palestino soberano, economicamente viável e territorialmente contíguo.

Ademais, é de se salientar a suma importância dessa expressa demonstração de solidariedade e apoio a causa, visto que nosso Município, além de ter sido considerada cidade irmã de Ramala, possui uma das maiores concentrações de representantes da Colônia Palestina no Estado do Rio Grande do Sul, que tem relevante importância e contribuição em diversos setores da sociedade e da economia santanense, tanto nas atividades comerciais, gerando empregos e receitas relevantes ao Município, bem como, na área da construção civil, e, rede hoteleira.

Portanto, ante as estreitas relações de cordialidade, e, entendimento da justiça da causa Palestina, é de essencial importância o reconhecimento e a solidariedade, com a inclusão desse dia, no Calendário Oficial do Município.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 02 de dezembro de 2019.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal